

DESPACHO Nº8 /2021


Reabertura das Feiras e Mercados no Município de Penela

Luís Filipe da Silva Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, na sequência do disposto no Decreto nº 6/2021 de 3 de abril, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República e que estabelece o levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, determina a realização das Feiras e Mercados Semanais no Município de Penela, podendo estas medidas ora determinadas ser objeto de prorrogação ou modificação face à evolução da situação epidemiológica, e também de acordo as medidas adotadas pelo Governo de Portugal.

Esta reabertura está condicionada ao cumprimento de todas as normas e recomendações definidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), tendo os comerciantes e clientes de respeitar um conjunto de normas de funcionamento específicas, que visam garantir as condições de segurança e higiene no exercício da sua atividade.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)